



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REMÍGIO/PB

Processo: 08003477020218150551

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **JOSEFA DA COSTA SILVA**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decisum.

Frisa-se que na d. sentença exarada, verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Com todo o respeito a Embargante, vem, informar que houve omissão em relação **ao pedido da parte autora no ID 52344792 de inclusão no polo ativo da demanda de outros 6 filhos da vítima, quais sejam:**

- **MARIA APARECIDA SALES DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.848.274 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.529.494-11, residente e domiciliada na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo);
- **FRANCISCO SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.390.695 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.084.774-66, residente e domiciliado na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo);
- **BRUNA SALES DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.016.426 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.519.574-79, residente e domiciliada na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo);
- **JACINTO SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.714.934 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo);
- **ERICA CATIANE SALES DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.706.427 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.829.774.11, residente e domiciliada na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo);
- **SEBASTIÃO SALES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 55.312.437-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.123.194-38, residente e domiciliado na Rua Maria Enedina Conceição s/nº, Centro, Remígio/PB (documentos pessoais, comprovante de residência e procuração em anexo).

C

Neste ponto, requer seja verificada a omissão informada, devendo-se esclarecer se houve deferimento da habilitação desses 6 filhos no polo ativo da referida demanda.

CONCLUSÃO

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, qual seja a habilitação de mais 6 autores conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

REMÍGIO, 4 de outubro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

